

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 1995.

Dispõe sobre a realização de concurso público para provimento de vagas nos Quadros de Pessoal das Secretarias do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seção Judiciária do Estado de Pernambuco. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o número de vagas existentes atualmente no quadro do Tribunal e na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco e, ainda,

CONSIDERANDO o decidido em Sessão Plenária realizada no dia 10 de maio de 1995, resolve:

- Art. 1º – Autorizar a abertura de concurso público para provimento dos cargo vagos com a nomenclatura e o quantitativo na forma do Anexo.
- Art. 2º – Determinar que a Subsecretaria de Pessoal faça contatos com a Fundação Carlos Chagas visando operacionalizar contrato de prestação de serviços para os fins a que se propõe esta Resolução.
- Art. 3º – Determinar que conste do edital do concurso que o candidato deverá no ato da inscrição, assinar formulário próprio elaborado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, declarando ter ciência de que o exercício do cargo, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, dar-se-á no Tribunal ou na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de lotação nas respectivas Varas ou unidades administrativas, constante do seu ato de nomeação.
- Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ LÁZARO GUIMARÃES

PRESIDENTE

JUIZ NEREU SANTOS

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

JUIZ RIDALVO COSTA

JUIZ ARAKEN MARIZ

JUIZ HUGO MACHADO

JUIZ JOSÉ DELGADO

JUIZ CASTRO MEIRA

JUIZ PETRUCIO FERREIRA

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA

ANEXO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT
TÉCNICO JUDICIÁRIO	10
AUXILIAR JUDICIÁRIO	08
TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO	05
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	01
TOTAL	24

PUBLICADA NO DJU(II)-01/06/95 p.33963